



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea “k”, do Regimento Interno, ENCAMINHA à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas nos termos do art. 49, do Regimento Interno manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais, relativo ao Projeto de Lei nº049/2022 “ Autoriza o parcelamento de débito 008/2021 – Que entre si celebram o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Ampliada Noroeste – CISREUNO e o Município de Chapada Gaúcha/MG e dá outras providências.

Chapada Gaúcha - MG, 11 de agosto de 2022.

Vereador **INALDO DA SILVA BARBOSA**
Presidente

Ciente em: 11 / 08 / 2022 Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;